

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 895/93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder o remanejamento de saldos orçamentários para atender a promoção do Festival da Batata, suplementando a dotação necessário até o limite de Cr\$ 4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros reais), anulando parcialmente a dotação:

1003 - Divisão de Ensino Médio

2058 - Manutenção do Ensino de 0 a 6 anos

319200 - Despesas do Exercício

anteriores

CR\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de setembro de 1993.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal